



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310 Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220

E-mail: contato@ri-go.com.br
Telefone: (62) 3956 - 7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



Expediente n. 2451/2023
Cadastro ofício n. 2708/2023

Goiânia, 23 de maio de 2023

Ref ao Processo n. 201300005005255
Ref ao Ofício n. 3588/2023/SEAD

Ilustríssimo,

Em mãos o expediente supra epigrafado.

Por ele, Vossa Senhoria solicita o envio de certidão de matrícula dos lotes 03 a 10 da Quadra 35, do Bairro Cidade Jardim, nesta Capital, nesta Serventia.

Após buscas realizadas no indicador Real, localizamos as matrículas n. 29.302, 29.303, 27.674, 27.675, 61.924, 61.925, 27.897 e 27.898, referentes aos imóveis mencionados.

Sendo assim, em atendimento a Vossa solicitação, seguem certidões de matrícula.

Respeitosamente,

Filipe Gaspar da Cruz
Escrevente Autorizado

Ilustríssimo
Klaus M. Hahn
Técnico de Gestão Pública
Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias
Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

27674

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

27.674 1 Livro **2** - Registro Geral - *Christy*
 Matrícula Ficha Goiânia, 22 de maio de 1.979 Oficial

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº.05, da quadra 35, sito à Av. Consolação, no Setor Cidade Jardim, com a área de 464,00 metros quadrados - sendo 14,50 metros de frente e fundos, com o lote 27; e 32,00 metros dos lados com os lotes 6 à direita e 04 à esquerda; **PROPRIETARIA:** AGRICOLA IMPERIAL LTDA com sede nesta capital, CGC nº.01.534.148/0001-79. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº.100.673, neste cartório. Dou fé. O sub-oficial. *mm*

R1-27.674-Goiânia, 22 de maio de 1.979- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício desta Capital, Lº. 679-A, fls.06/06, em 05/05/78, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao sr. **DOMINGOS FONTOURA DUTRA**, brasileiro, protético, CI nº.102.883-Go, e CPF nº.003.496.001-00, casado com **TEREZINHA ISAAC DUTRA**, residentes em Anápolis-Go. Com a inter-veniência da firma Receita Promoções e Serviços S/C Ltda, com sede nesta capital. Pelo preço de Cr\$63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub-oficial. *myruar*

R2-27.674: Goiânia, 18 de julho de 1.980: Por Escritura Pública de compra e - venda, lavrada no 6º Ofício desta Capital, livro 85, fls.151/152vº., em 15/07/-80, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **JAIR MENDONÇA**, industrial, CI 78.108/MG, CPF 012.069.076-49, casa do com **Giêlda Silva Mendonça**; e **SEBASTIÃO BUIATI**, industrial, solteiro, maior CI 76.017/MG, CPF 007.850.756-15, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *E Buiati*

R3- 27.674 - Goiânia, 27 de outubro de 1983: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício d/ Capital, Lº. 404, fls. 35/36vº., em 11.10.83, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula aos **Srs.OZIAS MENDONÇA JUNIOR**, solteiro, maior e capaz, comerciarío, CI. nº. - 1.248.094-Go., CPF. 245.889.381-34 e **DONIZETE CARNEIRO DE FREITAS**, motorista, CI. 539.190-Go., CPF. 191.013.411-20, casado com **LEONILDA MENDONÇA DE FREITAS**-bras., res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$750.000,00, sem condições. - Dou fé. O sub oficial. *E Buiati*

VIDE VERSO

cm/SRC/

7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 27.674

R4-27.674-Goiânia, 19 de agosto de 1986-Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, L.º 447, fls.161/162v, em 20/05/85 os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a ROLF HAHNER, alemão, industrial, CI-139.295-RE n.º 3.202/SPMAF/SDR/DPE-GO, -/CPF-232.062.291-54 casado com LILLIAN RUTH HAHNER, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$-12.500.000 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

R5-27.674-Goiânia, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, L.º 512, fls.163/164, em 04/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à firma METALURGICA TAPAJÓS LTDA, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-34, pelo preço de R\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

R6-27.674-Goiânia, 29 de junho de 1988- Para garantia da Cédula de crédito Industrial n.º CCI-IM-POC/FINEM 013/88, datado de 23/06/88, no valor de R\$3.61.922.788,00 com vencimento para 10/07/93, emitida pela proprietária acima qualificada a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os n.ºs 413/416;424/427;27.675;27.897/900;29.302/303;61.924/925 em garantia hipotecária cedular de 1º grau ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, BD-Goiás, agência desta Capital, CGC.02.292.555/0001-80, nas condições, constantes do registro feito no L.º 03.sob n.º 2.169 neste cartório.Dou fé. O Sub-Oficial.

R7-27.674 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/01/2006, protocolado sob n.º 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, processo n.º 92.0001220-5 e apenso n.º 96.0000580-0 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALURGICA TAPAJÓS LTDA, ROLF HAHNER E LÍLIAN RUTH HAHNER, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 27.675, 27.897 a 27.900, 29.302, 29.303, 61.924 e 61.925, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Rolf Hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av8-27.674--Goiânia, 31 de agosto de 2012.--Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente n.º 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob n.º 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

27.674
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral - _____
Oficial
Goiânia, 31 de agosto de 2012

Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedular objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av9-27.674 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob nº 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Morais, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*



[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

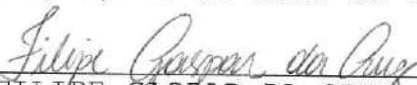
CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **27.674** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700306**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023


FILIPE GASPARG DA CRUZ

Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

27675

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

27.675	1	Livro 2 - Registro Geral -	<i>Carvalho</i> Oficial
Matrícula	Ficha	Goiania, 22 de maio de 1.979	

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº.06, da quadra 35, sito à Avenida Consolação, no Setor Cidade Jardim, nesta capital, com a área de 464,00 metros quadrados, sendo 14,50 metros de frente e fundos, com o lote 26; e 32,00 metros dos lados, com os lotes 07 à direita e 05 à esquerda; **PROPRIETARIA:** AGRI COLA IMPERIAL LTDA, com sede nesta capital, CGC nº.01.534.148/0001-79. **TÍTULO-AQUISITIVO:** Transcrito sob nº.100.674, neste cartório. Dou fé. O sub-oficial.

R1-27.675-Goiania, 22 de maio de 1.979- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Ofício desta Capital, Lº.679-A, fls.05/06, em 05/05/78, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao sr. DOMINGOS FONTOURA DUTRA, brasileiro, protético, CI nº.102.883-Go, e CPF nº.003.495.001 - 00, casado com TEREZINHA ISAAC DUTRA, residentes em Anápolis-Go. Com a interve niência da firma Receita Promoções e Serviços S/C Ltda, com sede nesta capital Pelo preço de Cr\$63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub-oficial. *M. J. Soares*

R2.-27.675: Goiania, 18 de julho de 1.980: Por Escritura Pública de compra e - venda, lavrada no 6º Ofício desta Capital, livro 85, fls.151/152vº., em 15/7/80 os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JAIR MENDONÇA, industrial, CI 78.108/MG, CPF 012.069.076-49, casado com Giselda Silva Mendonça; e SEBASTIÃO BULATI, industrial, solteiro, maior, CI nº 76.017/MG, CPF 007.850.756/15, todos brasileiros, residentes e domiciliados -/ nesta Capital; pelo preço de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *B. Bulati*

R3- 27.675 -Goiania, 27 de outubro de 1983: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício d/ Capital, Lº. 404, fls. 35/36vº., em 11.10.83, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula - aos Srs.OZIAS MENDONÇA JUNIOR, solteiro, maior e capaz, comerciário, CI. nº. - 1.248.094-Go., CPF. 245.889.381-34 e DONIZETE CARNEIRO DE FREITAS, motorista, CI. 539.190-Go., CPF. 191.013.411-20, casado com LEONILDA MENDONÇA DE FREITAS- bras., res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$750.000,00, sem condições. - Dou fé. O sub oficial. *B. Freitas*

VIDE VERSO

com /SRC/





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 27.675

R4-27.675-Goiânia, 19 de agosto de 1986-Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, L.º 447, fls.161/162v, em 20/05/85, os proprietários metro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a ROLF HAHNER, alemão, industrial, CI-439.295-RE n.º3.202-SPMAF/SDR/DPE-GO, CPF-232.062.291-04, casado com LILIAN RUTH HAHNER, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$-12.500.000 sem condições. Dou fê. O Sub-Oficial. *is*

R5-27.675-Goiânia, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, L.º512, fls.163/164, em 04/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à firma METALURGICA TAPAJÓS LTDA, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, pelo preço de Cr\$-150.000,00 sem condições. Dou fê. O Sub-Oficial. *irs*

R6-27.675-Goiânia, 29 de junho de 1988- Para garantia da cedula de credito Industrial n.º CCI IM-FOC/FINEM 013/88, datada de 23/06/88, no valor de Cr\$.61.922.788,00, com vencimento para 10/07/93, emitida pela proprietária acima qualificada a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os -/n.ºs.413/416;424/427;27.674;27.897/900;29.302/303;61.924/925 em garantia hipotecária cedular de 1º grau ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A. ED-Goiás, agência desta Capital, CGC.02.292.555/0001-80, nas condições constantes do registro feito no L.º 03 sob n.º 2.169, neste cartório. Dou fê. O Sub-Oficial. *FS*

R7-27.675 - Goiânia, 25 de janeiro de 2006. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 05/10/2005, protocolado sob n.º 355.305 em 20/01/2006, extraído dos Autos n.º 9418 (Protocolo n.º 200302172194, de Ação de Execução de IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA contra a proprietária acima, devidamente firmado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Felipe Alcantara Peixoto, procedo ao registro de Arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 2.352,85 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 03/01/2006, Valdivino Rodrigues de Sousa como depositário público, investido na forma da Lei. Dou fê. O Suboficial. *mmguedes*

R8-27.675 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/01/2006, protocolado sob n.º 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento a ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Morais,

(continua na ficha 02)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

27.675

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006

nos Autos de Execução Fiscal, processo n° 92.0001220-5 e apenso n° 96.0000580-0 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, ROLF HAHNER E LÍLIAN RUTH HAHNER, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n°s 27.674, 27.897 a 27.900, 29.302, 29.303, 61.924 e 61.925, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Rolf Hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *Mulmats*

Av9-27.675 - Goiânia, 31 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente n° 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob n° 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedular objetivada no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Mulmats*

Av10-27.675 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente n° 0367/2013 datado de 19/11/2013, protocolado sob n° 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Escrivã Titular, Eunice de Castro Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Fabiano A. de Aragão Fernandes, para cancelar o arresto objetivado no registro R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Arulma*

Av11-27.675 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob n° 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Arulma*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **27.675** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700307**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023



FILIPE GASPARG DA CRUZ

Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

27897

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

27.897	1	Livro 2 - Registro Geral -	<i>[Assinatura]</i> Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 05 de junho de 1979	

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 09, quadra 35, Avenida Copacabana, Setor Cidade Jardim, com área de 464,00 metros quadrados; sendo: 14,50 metros de frente e fundo com o lote 23; 32,00 metros dos lados, com os lotes 10 à direita e 08 à esquerda. **PROPRIETÁRIA:** AGRÍCOLA IMPERIAL LTDA., CGC Nº 01.534.148/0001-79, com sede nesta capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 100.677 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R1 - 27.897 - Goiânia, 05 de junho de 1979 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício desta capital, Lº 237, fls. 105/106vº em 18/05/79, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **JOSE RIBEIRO ROSA**, brasileiro, comerciante, CI Nº 486.710-Go., CPF Nº 024.529.796-00, casado com **ZILDA MARCOLAN RIBEIRO**, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R2- 27.897 - Goiânia, 27 de janeiro de 1984: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 5º. Ofício d/ Capital, Lº. 302, fls. 154, em 28.12.82, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel desta ao Sr. **JOSE QUINAN**, médico, CI. 372.594-Go., CPF. 002.441.041-15, casado sob o regime de comunhão de bens com **MARYSA CORREA QUINAN**, brasileiros, res. e dom. n/ Capital; pelo preço de Cr\$625.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R3-27.897-Goiania, 25 de abril de 1986 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 4º Ofício desta capital, Lº 782, fls.179/180vº, em 03/02/84, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 27.898/900 a **LILLIAN RUTH HANNER**, advogada, CI-85.837-GO, CPF-026.484.821-72 casada com **ROLF HANNER**, brasileiros, residentes e domicilia dos nesta capital, pelo preço de Cr\$-5.300.000, sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R4-27.897-Goiania, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Lº512, fls.163/164, em 04/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à firma **METALURGICA TAPAJÓS LTDA, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, pelo preço de Cr\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]***

AVI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º
R5-27.897-Goiânia, 29 de junho de 1988-Para garantia da cedula de crédito Industrial nº CCI IM-POC/FINEM 013/88, datada de 23/06/88, no valor de Cz\$.61.922.788,00 com vencimento para 10/07/93, emitida pela proprietária retro qualificada a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os n.ºs.413/416;424/427;27.674/675;27.898/900;29.302/303 e 61.924/925, em garantia hipotecária cedula de 1º grau ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, BD-GOÍAS, agência desta Capital, CGC.02.292.555/0001-80, nas condições constantes do registro feito no Lº 03 sob nº2.169, neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.

R6-27.897 - Goiânia, 05 de Janeiro de 1.999: Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora, datado de 25/04/97, prenotado sob nº 246.112 em 04/01/99, assinado pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Geraldo Salvador de Moura, extraído dos Autos nº 415.113.047.000.5 91 - Ação de Execução, movida pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da importância de R\$ 221,65 devida ao exequente acima referido. O imóvel encontra-se em mãos do Sr. Francisco de Assis Machado Telles, como Fiel Depositário Público, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

R7-27.897 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006. NÓS termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/01/2006, protocolado sob nº 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Caruso Morais, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 92.0001220-5 e apenso nº 96.0000580-0 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, ROLE HAHNER E LÍLIAN RUTH HAHNER, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 27.674, 27.675, 27.898 a 27.900, 29.302, 29.303, 61.924 e 61.925, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Rolf Hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av8-27.897 - Goiânia, 31 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente nº 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob nº 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedula objetiva no registro R5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av9-27.897 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob nº 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste

FS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

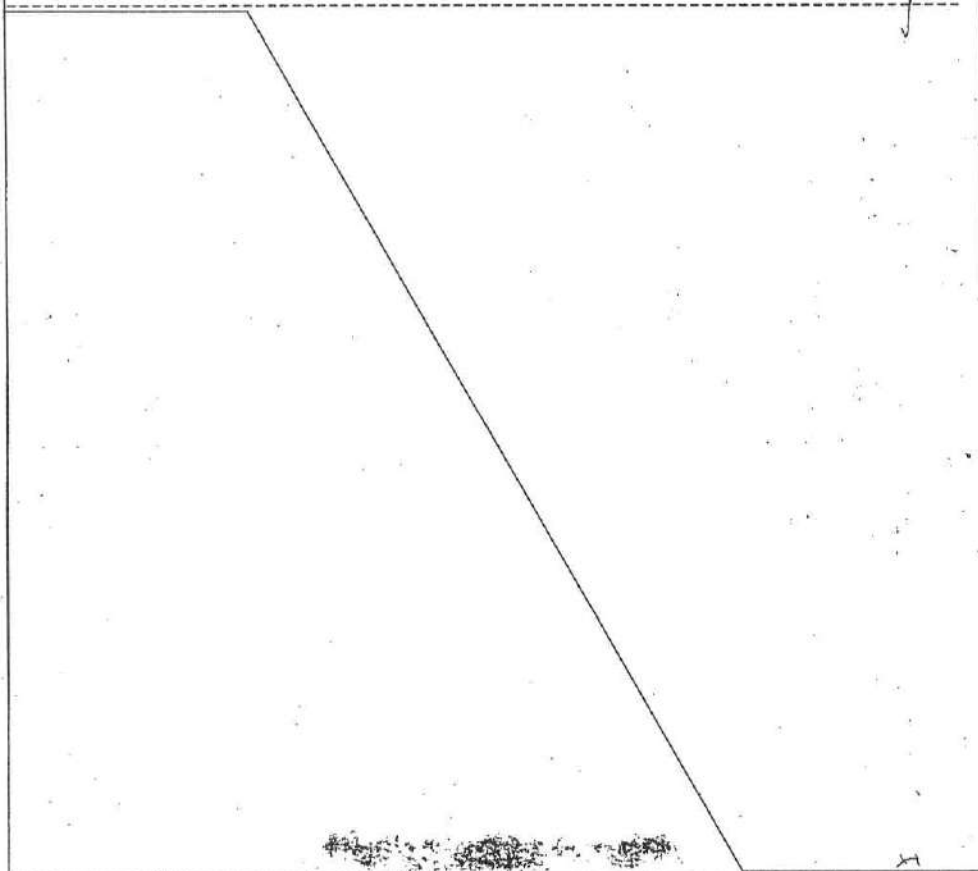
27.897
Matrícula

02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral - Oficial
Goânia, 24 de abril de 2014

Estado, Dr. Abel Cardoso Morais, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Wilton Lima*

Av-10-27.897. Protocolo n. 550.273 de 21/08/2014. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente n. 192/2014, datado de 27/06/2014, assinado pela Escrivã Titular Eunice de Castro Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal e de Registros Públicos, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro R-6 desta matrícula. Goiânia, 05 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *W*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro


CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **27.897** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: 651.697 de 05/02/2018 - Título Judicial e 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700308**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023



FILIPE GÁSPAR DA CRUZ

Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

27898

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

27.898	1	Livro 2 - Registro Geral -	<i>[Assinatura]</i> Oficial
Matrícula	Ficha	Goânia, 05 de junho de 1979	

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 10, quadra 35, sito à Avenida Consolação, Setor Cidade Jardim, com área de 464,00 metros quadrados; sendo: 14,50 metros de frente e fundo, com o lote 22; 32,00 metros dos lados, com os lotes 11 à direita e 09 à esquerda. **PROPRIETARIA:** AGRICOLA IMPERIAL LTDA. CGC Nº 01.534.148/0001-79, com sede nesta capital, **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº: 100,678 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R1 - 27.898 - Goiânia, 05 de junho de 1979 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício desta capital, Lº237, fls. 105/105vº em 18/05/79, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **JOSE RIBEIRO ROSA**, brasileiro, comerciante, CI Nº 486.710-Go., CPF Nº 024.529.796-00, casado com **ZILDA MARCOLAN RIBEIRO**, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R2- 27.898 - Goiânia, 27 de janeiro de 1984: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 5º. Ofício d/ Capital, Lº. 302, fls. 154, em 28.12.82, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel desta ao Sr. **JOSÉ QUINAN** - médico, CI. 372.594-Go., CPF. 002.441.041-15, casado sob o regime de comunhão de bens com **MARYSA CORREA QUINAN**, brasileiros, res. e dom. nesta Capital; pelo preço de Cr\$625.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *[Assinatura]*

R3-27.898-Goiânia, 25 de abril de 1986 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital; Lº782, fls.179/180vº., em 03/02/84, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs.27.897. 27.899/900 a **LILIAN RUTH HAHNER**, advogada, CI 85.837-Go., CPF-026.484.821-72, casada com **ROLF HAHNER**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, Pelo preço de CR\$5.300.000., sem condições. Dou fé O Sub Oficial. *[Assinatura]*

R4-27.898-Goiânia, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Lº512, fls.163/164, em 04/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à firma **METALURGICA TAPAJÓS LTDA**, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/001-84, pelo preço de CZ\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

/LV/





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

R5-27.898-Goiânia, 29 de junho de 1988- Para garantia da cedula de crédito Industrial, nº CCI IM-FOC/FINEM 013/88 datada de 23/06/88, no valor de Cz\$.61.922.788,00 com vencimento para 10/07/93, emitida pela proprietaria acima qualificada, a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs:413/416;424/427;27.674/675;27.897/27.899/900;29.302/303 e 61.924/925, em garantia hipotecaria cedular de 1º grau ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, BD-Goiás, agência desta Capital, CGC.02.292.555/0001-80, nas condições constantes do registro feito no 1º 03 sob nº2.169. neste cartorio. Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

FS

R6-27.898 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/01/2006, protocolado sob nº 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 92.0001220-5 e apenso nº 96.0000580-0 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, ROLF HAHNER E LÍLIAN RUTH HAHNER. provido ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 27.674, 27.675, 27.897, 27.899, 27.900, 29.302, 29.303, 61.924 e 61.925, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de kolf hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.

Av7-27.898 - Goiânia, 31 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente nº 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob nº 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedular objetivada no registro R5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av8-27.898 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob nº 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **27.898** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700309**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023


FILIPE GÁSPAR DA CRUZ
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA 29302

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

29.302	1	Livro 2 - Registro Geral -	<i>Arquivo</i> Oficial
Matrícula	Ficha	Goiania, 21 de setembro de 1979	
<p>IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 03, quadra 35, Avenida Consolação, Setor Cidade Jardim, com área de 464,00 metros quadrados; sendo: 14,50 metros de frente e fundo com o lote 29; 32,00 metros dos lados, com os lotes 4 à direita e 2 à esquerda. PROPRIETARIA: AGRICOLA IMPERIAL LTDA., com sede nesta capital, CGC Nº 01.534.148/0001-79. TÍTULO AQUISITIVO: Transcr. nº 100.671 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. <i>[assinatura]</i></p>			
<p>R1 - 29.302 - Goiânia, 21 de setembro de 1979 - Por Escritura Pública de Compra e Venda; lavrada no 7º ofício desta capital, Lº 246, fls. 189/190vº em 05/979, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. PAULINO GARCIA DE MATOS, brasileiro, comerciante, CI Nº 106.881-Go., CPF Nº 012.661.871-20, casado com MARIA CRISTINA ENGELMANN GARCIA, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub oficial <i>[assinatura]</i></p>			
<p>R2-29.302-Goiânia, 08 de fevereiro de 1.984: Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 6º Ofício d/Capital, Lº 108, fls. 135/136vº, em 08-03-82, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto d/matricula a CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA, CI. 1.218.002-Go., CPF. 243.084.041-34, casado com GEISA MENDONÇA MARTINS, e WANDA VIEIRA MARTINS DA SILVA, viúva, CI. 3.952.638-SP., CPF. 269.689.831-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados n/Capital, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. <i>[assinatura]</i> ML.</p>			
<p>R3-29.302-Goiânia, 08 de agosto de 1.984: Por escritura pública de compra e venda, lavrada no 5º Ofício d/Capital, Lº 330, fls. 157/8vº, em 14-02-84, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto d/matricula a JOSÉ GEDA NETO, empresário, CI. 56.928-Go., CPF. 002.696.541-00, casado com BEATRIZ MERHEB GEDA, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital, pelo preço de Cr\$. 2.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. <i>[assinatura]</i> ML.</p>			
<p>R4-29.302-Goiânia, 25 de abril de 1986 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 377, fls. 49/50vº., em 12/03/86, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a ROLF HAHNER, alemão, industrial, CI-SPMAF-139.295-G, CPF-323.062.291-04, casado com LILLIAN RUTH HAHNER, residentes e domiciliados nesta Capital; Pelo preço de Cr\$ 30.000,00., sem condições. Dou fé. O Sub Oficial. <i>[assinatura]</i> mfa</p>			

/LV/

#





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

R5-29.302-Goiânia, 04 de novembro de 1987- Para a garantia da cédula de crédito Industrial, nº CCI-87/021-BRB, datada de 04/11/87, no valor de CZ\$-2.500.000,00 com vencimento para 04/02/88, emitida pela firma Metalurgica Tapaçós Ltda, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, os proprietários retro qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 29.303, em garantia hipotecária, cedular de 1º grau ao BRB-Banco de Brasília-S/A, agência desta Capital, CGC-00.000.208/0001-00, nas condições constantes do registro -/feito no Lº 03, sob o nº 2.024 Lº 03, neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *FS*

AV6-29.302-Goiânia, 26 de abril de 1988- Procedo a cancelamento da hipoteca, referente ao R5 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo BRB-Banco de Brasília S/A, em 25/05/88. Dou fé. O Sub-Oficial. *FS*

R7-29.302-Goiânia, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Lº 512, fls. 163/164, em 04/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à firma METALURGICA TAPAÇOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, pelo preço de CZ\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *FS*

R8-29.302-Goiânia, 29 de junho de 1988- Para garantia da cédula de Crédito Industrial nº CCI IM/POC/FINEN 013/88, datada de 23/06/88, no valor de CZ\$.61.922.788,00 com vencimento para 10/07/93, emitida pela proprietária acima qualificada a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs. 413 a 416; 424/427; 27.900; 27.674/675; 27.897/899; 29.303; 61.924/925 em garantia hipotecária cedular de 1º grau ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás, S/A BD-Goiás, agência desta Capital, CGC.02.292.555/0001-80, nas condições constantes do registro feito no Lº 03 sob nº 2.169. neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *FS*

R9-29.302 - Goiânia, 04 de Junho de 1.997: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Goiânia-GO, Dr. Geraldo Salvador de Moura, em 25/04/97, extraído da Ação de Execução Fiscal - IPTU, movido pelo: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, contra: METALURGICA TAPAÇOS procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 221,65 - devida ao exequente acima referido, ficando o imóvel em poder e guarda do Sr. Francisco de Assis Machado Teller como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Oficial. *FS*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

29.302

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 22 de fevereiro de 2006

R10-29.302 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/01/2006, protocolado sob nº 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 92.0001220-5 e apenso nº 96.0000580-0 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, ROLF HAHNER E LÍLIAN RUTH HAHNER, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 27.674, 27.675, 27.897 a 27.900, 29.303, 61.924 e 61.925, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Rolf Hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *M. S. Soares*

R11-29.302 - Goiânia, 05 de novembro de 2008. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 14/10/2008, protocolado sob nº 401.540 em 03/11/2008, extraído dos Autos de Reclamação Trabalhista - Processo AEF nº 01137-2005-009-18-00-3 movida pela UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL), contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA N/P DE ROLF HAHNER, em cumprimento à ordem da MMa. Juíza do Trabalho da 9ª J.C.J. de Goiânia/GO, Dra. Ana Lúcia Ciccone de Faria, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a execução na importância, devida a exequente acima referida, ficando o mesmo em poder e guarda de Rolf Hahner, como Fiel Depositário Particular, na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *A. S. Aragão*

Av12-29.302 - Goiânia, 31 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente nº 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob nº 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedular objetivada no registro R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *J. S. Santana*

Av13-29.302 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob nº 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *J. S. Santana*

Av-14-29.302. Protocolo n. 550.273 de 21/08/2014. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente n. 241/2014 datado de 06/08/2014, assinado pela Escrivã Titular Eunice de Castro Machado, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Municipal e de Registros Públicos, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no registro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

29.302

R-9 desta matrícula. Goiânia, 05 de setembro de 2014. Dou fé. O Oficial. *mm*

Av-15-29.302. Protocolo n. 550.716, de 27/08/2014. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procedo a esta averbação ao teor da Certidão n. 2322/2014, datada de 28/04/2014, assinada pelo Diretor de Secretária da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Edmilson Araújo Gomes, para cancelar a penhora objetivada no registro R-11 desta matrícula, tendo em vista sua desconstituição nos autos por determinação da Dra. Cleuza Gonçalves Lopes, MMA. Juíza do Trabalho. Dou fé. O Oficial. *Igor França Guedes*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **29.302** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundes.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700310**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023


FILIPE GASPAR DA CRUZ
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

29303

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

29.303	1	Livro 2 - Registro Geral -	<i>Carvalho</i> Oficial
Matrícula	Ficha	Goiânia, 21 de setembro de 1979	

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, nº 04, quadra 35, Avenida Com
solação, Setor Cidade Jardim, com área de 464,00 metros quadrados; sendo: 14,50
metros de frente e fundo, com o lote 28; 32,00 metros dos lados, com os lotes,
05 à direita e 03 à esquerda. **PROPRIETÁRIA:** AGRICOLA IMPERIAL LTDA., com sede
nesta capital, CGC Nº 01.534.148/0001-79. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcr. nº 100..
672 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. *M. M. M.*

R1 - 29.303 - Goiânia, 21 de setembro de 1979 - Por Escritura Pública de Com-
pra e Venda, lavrada no 7º ofício desta capital, Lº 246, fls. 189/190vº em 05/9
79, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula,
ao Sr. **PAULINO GARCIA DE MATOS**, brasileiro, comerciante, CI Nº 106.881-Go., CPF
Nº 012.661.871-20, casado com **MARIA CRISTINA ENGELMANN GARCIA**, residentes nes-
ta capital; pelo preço de Cr\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil cruzeiros). Sem con-
dições. Dou fé. O sub oficial. *M. M. M.*

R2-29.303-Goiânia, 08 de fevereiro de 1.984: Por escritura pública de compra
e venda, lavrada no 6º Ofício d/Capital, Lº 108, fls. 135/136vº, em 08-03-82,
os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto d/matricula a
CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA, CI. 1.218.002-Go., CPF. 243.084.041-34, casa-
do com **GEISA MENDONÇA MARTINS**, e **WANDA VIEIRA MARTINS DA SILVA**, viúva, CI. 3.
952.638-SP., CPF. 269.689.831-68, brasileiros, comerciantes, residentes e domicili-
ados n/Capital, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub o-
ficial. *Carvalho*

ML.

R3-29.303-Goiânia, 08 de agosto de 1.984: Por escritura pública de compra e
venda, lavrada no 5º Ofício d/Capital, Lº 330, fls. 157/158vº, em 14-02-84, os
proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto d/matricula a **JOSÉ
GEDA NETO**, empresário, CI. 56.928-Go., CPF. 002.696.541-00, casado com **BEATRIZ
MERHEB GEDA**, brasileiros, residentes e domiciliados n/Capital, pelo preço de *
Cr\$ 2.000.000,00, sem condições. Dou fé. O sub oficial. *Carvalho*

ML.

R4-29.303-Goiânia, 25 de abril de 1986: Por Escritura Pública de compra e ven-
da, lavrada no 5º Ofício desta Capital, Lº 377, fls. 49/50vº, em 12/03/86, os pro-
prietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **ROLF
HAHNER**, alemão, industrial, CI-SPMAF-139.295-GO., CPF-323.062.291-04, casado
com **LILIAN RUTH HAHNER**, residentes e domiciliados nesta Capital; Pelo preço de
CZ\$30.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub Oficial. *Carvalho*

mf

/LV/





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

<p>Continuação: da Matrícula n.º R5-29.303-Goiânia, 04 de novembro de 1987- Para a garantia da cédula de crédito Industrial nºCCI-87/021-BRB, datada de 04/11/87, no valor de CZ\$-2.500.000,00 com vencimento para 04/02/88, emitida pela firma Metalúrgica Tapajós Ltda, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, os proprietários retro qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº29.302, em garantia hipotecária cedular de 1º grau ao BRB-Banco de BrasíliaS/A, agência desta Capital, CGC-00.000.208/0001-00 nas condições constantes do registro feito no Lº03, sob o nº2.024 neste cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.</p>
<p>AV6-29.303-Goiânia, 26 de abril de 1988- Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R5 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo BRB-Banco de Brasília S/A., em 25/04/88. Dou fé. O Sub-Oficial.</p>
<p>R7-29.303-Goiânia, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Lº512, fls.163/164, em 04/09/87, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula a firma METALURGICA TAPAJÓS LTDA, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, pelo preço de CZ\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.</p>
<p>R8-29.303-Goiânia, 29 de junho de 1988-Para garantia da Cédula de Crédito Industrial nº CCI-POC/FINEM 013/88, datada de 23/06/88, no valor de Cz\$.61.922.788,00 com vencimento para 10/07/93, emitida pela proprietária acima qualificada a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 413/416; 424/427; 27.900; 27.674/675; 27.897/899; 29.302 e 61.924/925, em garantia hipotecária cedular de 1º grau ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás, S/A, BD-Goiás, agência desta Capital, CGC.02.292.555/0001-80, nas condições constantes do registro feito no Lº 03 sob nº 2.169, neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial.</p>
<p>R9-29.303 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006 Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/01/2006, protocolado sob nº 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Morais, nos Autos de Execução Fiscal, processo nº 92.0001220-5 e apenso nº 96.0000580-0 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, ROLF HAHNER E LILIAN RUTH HAHNER, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 27.674, 27.675, 27.897 a 27.900, 29.302, 61.924 e 61.925, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Rolf Hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial.</p>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

29.303
Matrícula

02
Ficha

Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Goiânia, 31 de agosto de 2012

Av10-29.303 - Goiânia, 31 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente nº 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob nº 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedular objetivada no registro R8 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av11-29.303 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob nº 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Morais, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R9 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **29.303** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700311**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023


FILIPE GASPAR DA CRUZ

Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
 Igor França Guedes
 Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

61924

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

61.924 Matrícula	01 Ficha	Livro 2 - Registro Geral - <i>Chilato</i> Oficial
---------------------	-------------	---

Goiânia, 02 de outubro de 1.985.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 07, da quadra 35, à Av Consolação, no Loteamento Cidade Jardim, nesta capital, com área de 464,00 m2 sendo: 14,50m de frente; 14,50m de fundos com o lote 26; 32,00m à direita com o lote 08; 32,00m à esquerda com o lote 06. **PROPRIETÁRIA:** Agrícola Imperial Ltda, com sede nesta capital, CGC. 01.534.148/0001-79. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 100.675 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. *Por*

R1- 61.924- Goiânia, 02 de outubro de 1.985 - Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 1º Ofício desta capital, Lº803-A, Fls 119/120 em 30/04/79 a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **EM PRESA GOIANA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede nesta capital, CGC. 01.086.065/0001-64; pelo preço de Cr\$63.000. sem condições, Dou fé. O sub oficial. *Por*

R2-61.924-Goiânia, 23 de abril de 1986 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, Lº464, Fls.153/154vº., em 18/11/85, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ROLF HAHNER**, industrial, CI-139.295/SPMAF/SDR/DPF-GO., CPF-323.062.291-04, casado c/ **LILIAN RUTH HAHNER**, residentes e domiciliados nesta Capital; Pelo preço de Cr\$50.000.000., sem condições. Foram apresentadas as quitações Municipal, Estadual e Federal. Dou fé. O Sub Oficial. *Por*

R3-61.924-Goiânia, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, Lº512, fls.163/164, em 04/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à firma **METALURGICA TAPAJÓS LTDA**, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, pelo preço de Cr\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Por*

R4-61.924-Goiânia, 29 de junho de 1988+ Para garantia da Cedula de Credito Industrial nº CCI-IM/POC/FINEM 013/88, datada de 23/06/88, no valor de Cr\$ 61.922.788,00, com vencimento para 10/07/93, emitida pela proprietária acima qualificada, a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculadas sob os nºs. 413/416, 424/427; 27897/900, 27.674/675, 29/302/303, 61.925, em garantia Hipotecaria Cedula de 1ª Grau do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás-S/A BD GOIAS, agência desta Capital, CGC-02.292.555/0001-80, nas condições constantes do Registro feito no Lº 03, sob o nº 2.169 neste Cartorio. Dou fé. O

(vº verso)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

Sub-Oficial. *Egon*

Anc

R5-61.924 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/02/2006, protocolado sob n.º 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, processo n.º 92.0001220-5 e apenso n.º 96.0000580-0 movido pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, ROLF HAHNER E LÍLIAN RUTH HAHNER, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 27.674, 27.675, 27.897 a 27.900, 29.302, 29.303 e 61.925, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Rolf Hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *Mulmats*

Av6-61.924 - Goiânia, 31 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente n.º 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob n.º 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedular objetivada no registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Mulmats*

Av7-61.924 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob n.º 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *Arulma*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **61.924** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700312**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023



FILIPE GASPAR DA CRUZ

Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

61925

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona

61.925 Matricula 01 Ficha Livro **2** - Registro Geral - *Colletto* Oficial
Goiânia, 02 de outubro de 1.985.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 08, da quadra 35, à Av. Consolação, loteamento cidade jardim, nesta capital, com área de 464,00m², sendo: 14,50m de frente; 14,50m de fundos com o lote 25; 32,00m à direita com o lote 09; 32,00m à esquerda com o lote 07. **PROPRIETÁRIA:** Agrícola Imperial Ltda com sede nesta capital, CGC. 01.534.148/0001-79. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 100.676 neste cartório. Dou fé. O sub oficial. *Caran*

R1- 61.925- Goiânia, 02 de outubro de 1.985 -Por Escritura pública de compra e venda, lavrada no 1º Ofício desta capital, L^{803-A}, fls 119/120, em 30/04 / 79, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **EMPRESA GOIANA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede nesta capital, CGC. 01.086.065/0001-64; pelo preço de Cr\$63.000. Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *Caran*

R2-61.925-Goiânia, 23 de abril de 1986 : Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no 7º Ofício desta Capital, L⁴⁶⁴, fls.153/4vº., em 18/11/85 a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ROLF HAHNER**, industrial, CI-139.295/SPMAF/SDR/DPP-00, CPF-323.062.291-04, casado com **LILLIAN RUTH HAHNER**, residentes e domiciliados nesta Capital; Pelo preço de Cr\$ 50.000.000., sem condições. Foram apresentadas as quitações Municipal, Estadual e Federal. Dou fé. O Sub Oficial. *Caran*

R3-61.925-Goiânia, 26 de abril de 1988- Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de notas desta Capital, L⁵¹², fls.163/164; em 04/09/87, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula à firma **METALURGICA TAPAJÓS LTDA**, com sede nesta Capital, CGC-00.795.377/0001-84, pelo preço de Cr\$-150.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Caran*

R4-61.925-Goiânia, 29 de junho de 1988: Para Garantia da Cedula de Credito Industrial nº CCI IM POC / FINEM 013/88, datada de 23/06/88, no valor de Cr\$61.922.788,00, com vencimento para 10/09/93, emitida pela proprietária acima qualificada, a qual deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs. 413/416; 424/427; 27.897/900; 27.674/675; 29.302/303; 61.924, em Garantia Hipotecaria Cedular de 1ª grau ao Banco de Desenvolvimento da Estado de Goiás S/A BD Goiás, agência desta Capital, CGC-02.292.555/0001-80, nas condições constantes do registro feito no L⁸⁰³, sob o nº 2.169 neste Cartorio. Dou Fé.

(vº verso)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º
O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

R5-61.925 - Goiânia, 12 de abril de 2000: Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 24/11/1998 protocolado sob o n.º 268.189 em 11/04/2000, extraído dos Autos n.º 950845342 de Ação de Execução de IPTU, proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a mando do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, desta Comarca, Dr. Geraldo Salvador de Moura, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$752,30 devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto, como depositário público o Sr. Valdivino Rodrigues de Sousa, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R6-61.925 - Goiânia, 31 de janeiro de 2001: Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 12/05/2000, protocolado nesta data sob o n.º 282.304, extraído dos Autos n.º 8798 - Protocolo 9801306750, de Ação de Execução de IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA contra a proprietária acima, devidamente firmado pela Escrivã por ordem do M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Geraldo Salvador de Moura, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 2.202,14, devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 01/11/2000, o Sr. Valdivino Rodrigues de Sousa como depositário público, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

R7-61.925 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2006. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, datado de 17/01/2006, protocolado sob n.º 356.476 em 21/02/2006, devidamente firmado por Silvone Magalhães Barbosa, Diretora de Secretaria da 10ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária deste Estado, extraído em cumprimento à ordem do MM. Juiz Federal Dr. Abel Cardoso Moraes, nos Autos de Execução Fiscal, processo n.º 92.0001220-5 e apenso n.º 96.0000580-0 movida pelo INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra METALÚRGICA TAPAJÓS LTDA, ROLF HAHNER E LÍLIAN RUTH HAHNER, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob n.ºs 27.674, 27.675, 27.897 a 27.900, 29.302, 29.303 e 61.924, para garantir o pagamento da importância de R\$ 128.267,87, devida ao exequente acima. O imóvel encontra-se depositado em mãos de Rolf Hahner, como fiel depositário particular, investido na forma da Lei. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av8-61.925 - Goiânia, 31 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista o Expediente n.º 219/11 datado de 27/06/2011, protocolado sob n.º 493.116 em 17/08/2012, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual desta Comarca, Dr. Ari Ferreira de Queiroz, para em seu cumprimento, cancelar a hipoteca cedular objetivada no registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av9-61.925 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente n.º 1190/2013 datado de 13/12/2013, protocolado sob n.º 539.385 em 04/04/2014, assinado pela escritora por ordem da MMA. Juíza de Direito da 3ª

Arq





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

61.925
Matrícula

02
Ficha

Livro **2** - Registro Geral - _____
24 de abril de 2014
Goiânia, _____ Oficial

Vara da Fazenda Pública Municipal, Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza, para cancelar o arresto objetivado no registro R5 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial *Anulma*

Av10-61.925 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 1189/2013 datado de 13/12/2013, protocolado sob nº 539.385 em 04/04/2014, assinado pela escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. José Proto de Oliveira, para cancelar o arresto objetivado no registro R6 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial *Anulma*

Av11-61.925 - Goiânia, 24 de abril de 2014. Procedo a esta averbação tendo em vista o Mandado Judicial datado de 22/01/2014, protocolado sob nº 539.385 em 04/04/2014, assinado pela Diretora de Secretaria Leida Maria Peixoto Pinheiro, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara, Seção Judiciária deste Estado, Dr. Abel Cardoso Moraes, para em seu cumprimento, cancelar a penhora objetivada no R7 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial *Anulma*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **61.925** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 682.333 de 14/12/2018 - Título Judicial.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **00122305222788929700313**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de maio de 2023


FILIPE GÁSPAR DA CRUZ

Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

